

João Alves Teixeira Neto

TUTELA PENAL DE ANIMAIS
uma compreensão onto-antropológica



livraria//
DO ADVOGADO
editora

Porto Alegre, 2017

Conselho Editorial

André Luís Callegari
Carlos Alberto Molinaro
César Landa Arroyo
Daniel Francisco Mitidiero
Darci Guimarães Ribeiro
Draiton Gonzaga de Souza
Elaine Harzheim Macedo
Eugênio Facchini Neto
Giovani Agostini Saavedra
Ingo Wolfgang Sarlet
José Antonio Montilla Martos
Jose Luiz Bolzan de Moraes
José Maria Porras Ramirez
José Maria Rosa Tesheiner
Leandro Paulsen
Lenio Luiz Streck
Miguel Ángel Presno Linera
Paulo Antônio Caliendo Velloso da Silveira
Paulo Mota Pinto

Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP)

T266t Teixeira Neto, João Alves.
Tutela penal de animais : uma compreensão onto-antropológica /
João Alves Teixeira Neto. – Porto Alegre : Livraria do Advogado, 2017.
245 p. ; 25 cm.

Inclui bibliografia.
ISBN 978-85-69538-91-2

1. Direito penal - Animais. 2. Tutela penal - Animais - Legislação.
3. Direitos dos animais. I. Título

CDU 343:59
CDD 346.046954

Índice para catálogo sistemático:
1. Direito penal : Animais 343:59

(Bibliotecária responsável: Sabrina Leal Araujo – CRB 10/1507)

Sumário

Indicações necessárias sobre o caminho teórico que percorremos.....	21
Introdução.....	25
Parte Primeira (Prolegomenon)	
A pergunta pela possibilidade de os animais serem titulares de bens jurídico-penais e o seu solo fenomenológico.....	31
1º Capítulo – Necessidade, desvelamento, estrutura e precedência da questão-dos-animais.....	31
§ 1. A necessidade de uma prévia exposição da pergunta pela possibilidade de os animais serem titulares de bens jurídico-penais.....	31
§ 2. O desvelamento da pergunta pela possibilidade de os animais serem titulares de bens jurídico-penais: a superação de incompreensões e simplificações.....	37
a) A pergunta pela possibilidade de os animais serem titulares de bens jurídico-penais não é uma pergunta pela possibilidade de os animais serem sujeitos de direitos.....	37
b) A pergunta pela possibilidade de os animais serem titulares de bens jurídico-penais não é uma pergunta pela possibilidade de a natureza em geral ser titular de bens jurídico-penais.....	41
c) A pergunta pela possibilidade de os animais serem titulares de bens jurídico-penais não é uma pergunta sobre o direito penal ambiental (<i>stricto sensu</i>).....	43
d) A pergunta pela possibilidade de os animais serem titulares de bens jurídico-penais não é uma pergunta pela possibilidade de igualdade entre homem e animal.....	45
e) A pergunta pela possibilidade de os animais serem titulares de bens jurídico-penais não é uma pergunta pela possibilidade de um direito penal moralizador.....	47
§ 3. A estrutura formal da pergunta pela possibilidade de os animais serem titulares de bens jurídico-penais: por uma circunscrição provisória do conceito de “ser-titular-de-bem-jurídico-penal”.....	48
§ 4. A precedência da questão-dos-animais (filosófica e dogmática).....	52
§ 5. As conquistas do 1º Capítulo (Parte Primeira).....	54
2º Capítulo – A dupla tarefa na elaboração da questão-dos-animais, atualidade, método da investigação e seu plano.....	55
§ 6. A tarefa de uma (breve incursão numa) analítica ôntico-ontológica dos animais.....	55
I. A analítica ôntica dos animais.....	55
a) Senciência, dor e sofrimento.....	55
b) Os animais que possuem sentiência.....	57
II. A analítica ontológica dos animais.....	59
a) O mundo e os animais.....	60
b) A explicitação do elemento ontológico decisivo para a investigação.....	65
§ 7. A tarefa de uma desconstrução (desleitura) do antropocentrismo-radical na dogmática jurídico-penal.....	66
a) O que é o antropocentrismo-radical na dogmática jurídico-penal?.....	66

b) O que é a desconstrução (desleitura) do antropocentrismo-radical na dogmática jurídico-penal?.....	68
c) A circularidade na desconstrução (desleitura) do antropocentrismo-radical na dogmática jurídico-penal.....	69
§ 8. A confirmação da atualidade da pergunta (da investigação) a partir de três testemunhos legislativos.....	71
a) O testemunho legislativo brasileiro: Anteprojeto do novo Código Penal.....	71
b) O testemunho legislativo alemão: Lei de Proteção dos Animais (<i>Tierschutzgesetz</i>).....	74
c) O testemunho legislativo português: criminalização dos atos de abandono e maus-tratos a animais de companhia.....	75
§ 9. O método fenomenológico da investigação.....	76
a) A fenomenologia.....	77
b) O fenômeno.....	77
c) O logos.....	78
d) A aletheia.....	79
e) A atitude fenomenológica.....	80
§ 10. As conquistas do 2º Capítulo (Parte Primeira).....	84
3º Capítulo – O direito penal e os animais: um caminho para a desconstrução (desleitura) do antropocentrismo-radical na dogmática jurídico-penal (concretizações do § 7º).....	84
§ 11. O direito penal e a abertura à “historicidade” (<i>Geschichtlichkeit</i>): dogmática jurídico-penal como “ciência procurada” (<i>episteme zetoumene</i>).....	84
§ 12. A “autenticidade” (<i>Eigentlichkeit</i>) e a “inautenticidade” (<i>Uneigentlichkeit</i>) na compreensão do direito penal: absolutizar ou não absolutizar conceitos e categorias?.....	91
§ 13. Dogmática jurídico-penal e mudança de paradigmas: a tutela penal de animais como caminho para a superação do paradigma antropocêntrico-radical.....	96
§ 14. Direito penal mínimo e tutela penal de animais: a superação da aparente aporia.....	101
§ 15. As conquistas do 3º Capítulo (Parte Primeira).....	105
4º Capítulo Nas proximidades de uma ontologia da vida animal: desvelando condições de possibilidade (concretizações do § 6º).....	108
§ 16. O “outro” da relação e a dupla fragilidade estrutural: “poder-morrer” e “poder-sofrer” enquanto possibilidades ontológicas.....	108
§ 17. Pobres de mundo, mas possuidores de mundo.....	112
a) Possuindo mundo, sem ser-no-mundo.....	112
b) Como seria o mundo dos animais?.....	113
c) O mundo dos animais como <i>locus</i> do “poder-sofrer”.....	114
§ 18. O “ser-animal” como “ser-frágil” e o seu “poder-ser-dominado”: a terceira fragilidade estrutural dos animais.....	115
§ 19. Comunicação para além da “casa-do-ser” (<i>Haus des Seins</i>) e a interpretação da relação entre homem e animal como “ser-com” (<i>Mitsein</i>).....	119
§ 20. As conquistas do 4º Capítulo (Parte Primeira).....	123
Parte Segunda	
O fundamento onto-antropológico da tutela penal de animais e a conformação dogmática da possibilidade de os animais serem titulares de bens jurídico-penais.....	127
1º Capítulo – Fundamento onto-antropológico do direito penal e analítica existencial: desvelando a matricial relação de cuidado-de-perigo (para-com-os-animais).....	127

§ 21. O fundamento onto-antropológico do direito penal: um caminho de resistência ao processo de funcionalização da dogmática jurídico-penal.....	127
a) Consequências do fundamento onto-antropológico do direito penal para a teoria da pena.....	135
b) Consequências do fundamento onto-antropológico do direito penal para a teoria do crime.....	138
§ 22. A analítica existencial: incidência das estruturas de “Ser e Tempo” no fundamento onto-antropológico do direito penal.....	139
I. O cuidado (<i>die Sorge</i>).....	139
II. O cuidado-para (<i>die Fürsorge</i>).....	145
III. O ser-com (<i>das Mitsein</i>).....	147
IV. A historicidade (<i>die Geschichtlichkeit</i>).....	150
§ 23. A confirmação da interpretação da “relação entre homem e animal como ser-com” a partir de um testemunho pré-ontológico e a matricial relação de cuidado-de-perigo (para-com-os-animais).....	153
I. O testemunho pré-ontológico sobre a relação entre homem e animal.....	153
II. O reconhecimento da matricial relação de cuidado-de-perigo (para-com-os-animais).....	155
a) A justificativa de o homem ser cuidado.....	157
b) A dimensão relacional do cuidado.....	158
§ 24. As conquistas do 1º Capítulo (Parte Segunda).....	161
2º Capítulo – (Re)colocando a pergunta da investigação após a superação das ilusões da transparência do fenômeno: análise e desconstrução (desleitura) das soluções oferecidas pela tradição dogmática ao problema da tutela penal de animais.....	165
§ 25. A resposta à pergunta pela possibilidade de os animais serem titulares de bens jurídico-penais.....	165
§ 26. A proteção indireta dos animais.....	167
I. Meio ambiente como bem jurídico.....	167
a) O equívoco hermenêutico na decisão do Supremo Tribunal Federal brasileiro.....	169
b) Relações entre a crueldade contra animais e “comportamentos lesivos à fauna”.....	170
c) Explícita delimitação da crueldade contra animais como “crime de natureza ambiental”.....	171
d) Compreensão da crueldade contra animais como “ofensa à dignidade da pessoa humana”.....	172
II. Sentimentos humanos (compaixão e piedade) como bem jurídico.....	173
a) O legado dos autores clássicos da doutrina alemã em favor da tutela penal de sentimentos humanos nos crimes contra animais.....	174
b) A crítica aos “crimes de proteção de sentimentos” (<i>Gefühlsschutzdelikte</i>) na tutela penal de animais.....	175
III. Inexistência de bem jurídico.....	177
§ 27. A proteção direta dos animais.....	178
I. Dignidade animal como bem jurídico.....	178
II. Animal como bem jurídico.....	180
III. Capacidade de sofrimento como bem jurídico.....	181
§ 28. As conquistas do 2º Capítulo (Parte Segunda).....	182
3º Capítulo – As consequências normativas da possibilidade de os animais serem titulares de bens jurídico-penais.....	185
§ 29. Quais animais podem ser titulares de bens jurídico-penais e quais bens jurídico-penais podem ser titularizados pelos animais?.....	185
a) Vida, integridade física e bem-estar do animal como bens jurídicos (supraindividuais) pertencentes ao interesse público (humanidade, estado ou coletividade).....	190

b) Vida, integridade física e bem-estar do animal como bens jurídicos (individuais) titularizados pelos animal.....	192
§ 30. Âmbitos de proteção da tutela penal de animais e análise da estrutura típica de figuras penais	194
a) Proteção contra crueldade (sofrimento gratuito).....	194
b) Proteção contra abuso (sobreutilização do animal).....	195
c) Proteção contra maus-tratos (punições físicas).....	195
I. § 17 TierSchG (<i>Tierschutzgesetz</i>).....	196
a) Matar o animal.....	196
b) Praticar ato de crueldade contra o animal.....	198
II. Art. 32 da Lei nº 9.605/1998 (Lei dos Crimes Ambientais).....	198
a) Crueldade <i>lato sensu</i>	199
b) Crueldade experimental (abuso?).....	199
c) Morte do animal como causa de aumento de pena.....	200
III. Arts. 387 e 388 do Código Penal português.....	200
a) Maus-tratos e crueldade <i>stricto sensu</i>	201
b) Animal de companhia.....	201
c) Morte do animal como causa de aumento de pena.....	202
§ 31. Análise de caso: a confirmação da hipótese da investigação por meio de um testemunho jurisprudencial	202
§ 32. A compreensão da tutela penal de animais a partir da relação entre o seu fundamento onto-antropológico e a normatividade: explicitando a transposição do plano onto-antropológico para o plano normativo.....	206
§ 33. As conquistas do 3º Capítulo (Parte Segunda).....	210
Conclusões.....	215
Conceitos fundamentais utilizados.....	225
Bibliografia.....	235